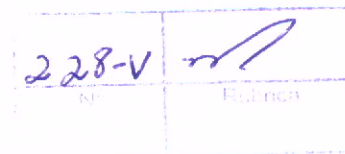


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2019 14:34:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1256555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:29:53 (hora local)**.

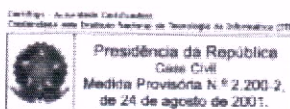
¹**Código de Autenticação Digital:** 87092405191316140070-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

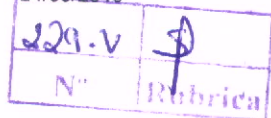
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbcc20dcf401187a9de226b2d735c27c94902342d8a616837cd6d79017fe68172b281b564adaa56c9cdf92f424d473c1943



24/05/2019



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/87092305191719210361>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2019 14:34:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1255902

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 09:15:38 (hora local)**.

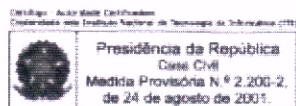
¹**Código de Autenticação Digital:** 87092305191719210361-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

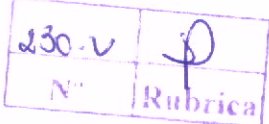
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbcc27f1d9621a501b7d60d041d1efcbd13142342d8a616837cd6d79017fe68172b2857ab67ee6d4d6f3af8155f4e96920fd7



08/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/87092404180849590214>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2019 17:05:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 967279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 17:01:35 (hora local)**.

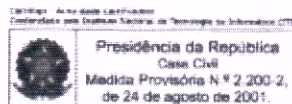
¹**Código de Autenticação Digital:** 87092404180849590214-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d076520c5731b30eab6dbbc59c83fa982ca72b1652ca54c463de332f6ff6b0c2342d8a616837cd6d79017fe68172b2822acbbf516be2cc602beacac7f8e7be6



| | |
|-------|---------|
| 231-V | β |
| Nº | Rubrica |

MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.269.270/0001-59 – Registro no Jucees no. 32201.897.900

4 – É admitido na sociedade:

MARCO AURELIO GUSMÃO PEDRONE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, 600, Apto.101, Bairro Interlagos, CEP 29903.180, Linhares – ES, portador do CPF no. 136.652.257-52 e CNH nº. 05093714825/DETRAN-ES, nascido em 16/12/1991, natural de Linhares – ES, filho de Geraldo Pedroni e Betania dos Santos Gusmão;

5 – Cessão e Transferência de Quotas:

A sócia RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI, cede e transfere suas quotas de capital social, inteiramente integralizadas, que perfaz o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCO AURELIO GUSMÃO PEDRONE, da seguinte forma: no ato, em moeda corrente nacional, outorgando ao mesmo, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo futuro;

Após a cessão de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

| Sócios | Quotas | Valor |
|------------------------------|--------|----------------|
| GUSTAVO FERNANDES MOROZINI | 7.500 | R\$ 75.000,00 |
| MARCO AURELIO GUSMÃO PEDRONE | 7.500 | R\$ 75.000,00 |
| Total | 15.000 | R\$ 150.000,00 |

6 – A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO FERNANDES MOROZINI, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, ao sócio MARCO AURELIO GUSMÃO PEDRONE, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, os quais compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da firma para assuntos alheios aos interesses da sociedade, geradores de responsabilidades futuras, os quais, se por ventura praticados, serão nulos de pleno direito

7 – Todos os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 12:01 SOB Nº 20192145649.
PROTOCOLO: 192145649 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901791184. NIRE: 32201897900.
MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

2

| | |
|-------|---------|
| 232-v | P |
| Nº | Rubrica |

MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.269.270/0001-59 – Registro no Jucees no. 32201.897.900


- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 12:01 SOB Nº 20192145649.
PROTOCOLO: 192145649 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901791184. NIRE: 32201897900.
MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

4

| | |
|-------|---|
| 233-V |  |
| Nº | Rubrica |

MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.269.270/0001-59 – Registro no Jucees no. 32201.897.900

- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 12:01 SOB Nº 20192145649.
PROTOCOLO: 192145649 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901791184. NIRE: 32201897900.
MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

6

234-v D
Nº Rubrica

MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.269.270/0001-59 - Registro no Jucees no. 32201.897.900

PARÁGRAFO ÚNICO - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 6º - A Sociedade iniciou suas atividades em 08/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

ARTIGO 7º - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

ARTIGO 8º - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A administração da sociedade cabe ao sócio GUSTAVO FERNANDES MOROZINI, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, ao sócio MARCO AURELIO GUSMÃO PEDRONE, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, os quais compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da firma para assuntos alheios aos interesses da sociedade, geradores de responsabilidades futuras, os quais, se por ventura praticados, serão nulos de pleno direito

ARTIGO 10º - As retiradas Pró-Labore serão fixadas e alteradas pelos sócios em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

ARTIGO 11º - Todos os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

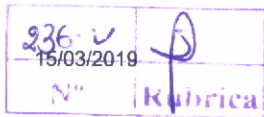
ARTIGO 12º - As deliberações da sociedade serão tomadas em reuniões dos sócios, que serão convocados por escrito, contra recibo, com a ordem do dia, hora e local, observada a antecedência mínima de oito dias da data da realização da reunião.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 12:01 SOB Nº 20192145649.
PROTOCOLO: 192145649 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901791184. NIRE: 32201897900.
MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.1 (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Reglstro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de dlreito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 09:02:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 941681

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 08:39:46 (hora local)**.

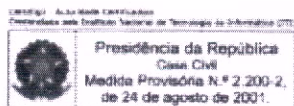
¹**Código de Autenticação Digital:** 87092203180910150979-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

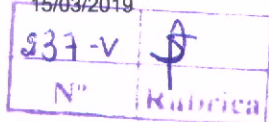
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883d009edadd0abf9b13c8a457ee1520c652342d8a616837cd6d79017fe68172b285f5a539bfb9d26d68bafc2f4a9567283



15/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/87092203181010490527>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 09:00:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 941701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 08:39:46 (hora local)**.

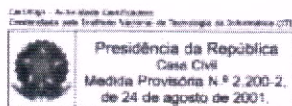
¹**Código de Autenticação Digital:** 87092203181010490527-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883f146453e1386f68d566a92c7b20a73fe2342d8a616837cd6d79017fe68172b28dca2b8e70490f903226953090cfecaf8



| | |
|-------|---------|
| 241-v | § |
| Nº | Rubrica |

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

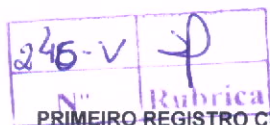
Vitória - ES, 18 de SETEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 14:46:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1333248

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 17:31:29 (hora local)**.

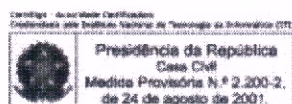
¹**Código de Autenticação Digital:** 83752608191728400254-1

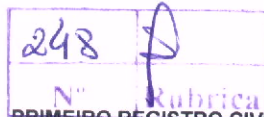
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8beb1c5db163b5558d18975101e524410c9ea20aed6df7caa746052d227d194a395132cc08cbf5b1bd05f95a1b6cf38692





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 16:10:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1327720

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 15:56:25 (hora local)**.

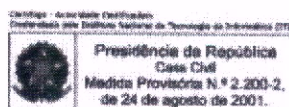
¹**Código de Autenticação Digital:** 83751908191536540369-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b208ab18b4ef571fff10d09700d3f7bb40cea20aed6df7caa746052d227d194a3955afc2092a7d7145db388b5fec8d9bbfb



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
"ARGUS ATACADISTA LTDA"**

| SÓCIOS | % | QUOTAS | R\$ TOTAL |
|------------------------|------|---------|----------------|
| JULIMAR BIZI | 85% | 170.000 | R\$ 170.000,00 |
| LORENA AGUILAR PEDRONI | 15% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100% | 200.000 | R\$ 200.000,00 |

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **JULIMAR BIZI** e **LORENA AGUILAR PEDRONI** que terão todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, podendo assinar documentos em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios alteram suas atividades econômicas ficando da seguinte forma:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4755501 - Comércio varejista de tecidos; 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4743100 - Comércio varejista de vidros; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4782201 - Comércio varejista de calçados; 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:06 SOB Nº 20182049540.
PROTOCOLO: 182049540 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043165. NIRE: 32201909029.
ARGUS ATACADISTA LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: "ARGUS ATACADISTA LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME E SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "ARGUS ATACADISTA LTDA", tendo como nome fantasia "ARGUS ATACADISTA", com sede na Avenida José Armani, nº 726, Quadra 05, Loja 02, Linhares V, Linhares - ES, CEP: 29.905-190, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade tem a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são distribuídas aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | R\$ TOTAL |
|------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| JULIMAR BIZI | 85% | 170.000 | R\$ 170.000,00 |
| LORENA AGUILAR PEDRONI | 15% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100% | 200.000 | R\$ 200.000,00 |

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A Sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4755501 - Comércio varejista de tecidos; 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4743100 - Comércio varejista de vidros; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:06 SOB Nº 20182049540.
PROTOCOLO: 182049540 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043165. NIRE: 32201909029.
ARGUS ATACADISTA LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

4

| | |
|-------|---------|
| 251-V | § |
| Nº | Rubrica |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: "ARGUS ATACADISTA LTDA"

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2017, sendo indeterminado o seu tempo de duração, podendo além dos casos previstos em Lei, ser dissolvida por simples consenso entre os sócios. Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **JULIMAR BIZI** e **LORENA AGUILAR PEDRONI**, tendo todos os poderes de representação da sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, podendo assinar documentos em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 1º- Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras, e onde mais se fizer necessário.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão nomear quando assim desejar, um procurador para representá-los.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais. Fica proibido ao administrador aceitar e avaliar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo que em caráter particular, em negócios estranhos à sociedade, respondendo a sócia perante a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargos à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, podendo retirar importância superior, a ser fixada entre os sócios, de acordo com a possibilidade da empresa, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terá início a cada 1º de janeiro, com encerramento em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Geral para apuração dos lucros ou prejuízos, podendo a critério dos sócios ser mensalmente ou trimestralmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:06 SOB Nº 20182049540.
PROTOCOLO: 182049540 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043165. NIRE: 32201909029.
ARGUS ATACADISTA LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: "ARGUS ATACADISTA LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL

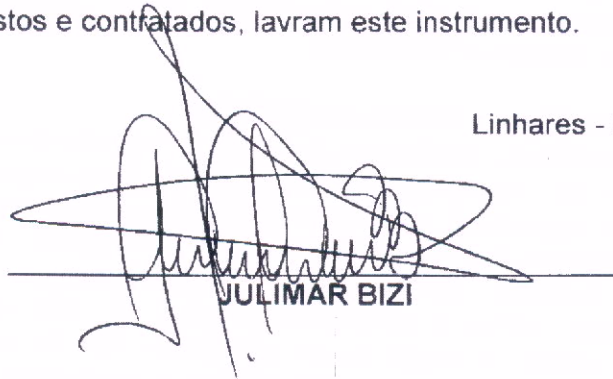
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

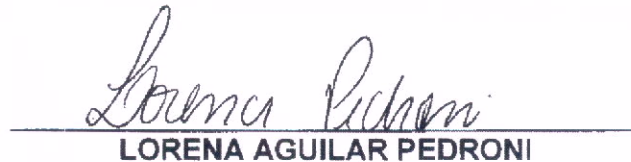
Linhares - ES, 15 de Maio de 2018.



JULIMAR BIZI



NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA



LORENA AGUILAR PEDRONI

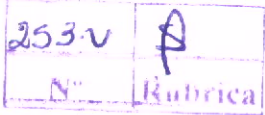


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:06 SOB Nº 20182049540.
PROTOCOLO: 182049540 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043165. NIRE: 32201909029.
ARGUS ATACADISTA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

17/01/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83751501180908090428>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2019 07:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 10:04:10 (hora local)**.

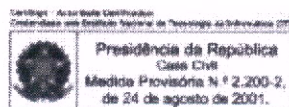
¹**Código de Autenticação Digital:** 83751501180908090428-1

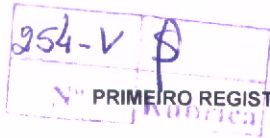
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b761cb58569041450b539e92be580f22cd2fc2ff9fb94662bea755cb203f388caea20aed6df7caa746052d227d194a3955f9f6db788cf37e3118f5934b8b0de5f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2019 07:47:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 10:04:10 (hora local)**.

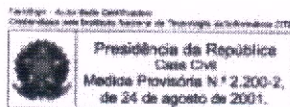
¹**Código de Autenticação Digital:** 83751501180908090387-1

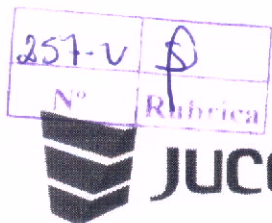
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b761cb58569041450b539e92be580f22c67acf2bb43ab07d6b0f8f78710dbc662ea20aed6df7caa746052d227d194a395e2479d7da7ef9e60ac2a71513d075d5f





JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| LORENA AGUILAR PEDRONI 120.840.447-40 | 30.000,00 | SOCIO | ADMINISTRADOR | XXXXXXXXXX |
| JULIMAR BIZI 110.613.957-74 | 170.000,00 | SOCIO | ADMINISTRADOR | XXXXXXXXXX |

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:08:03

CÓDIGO DE CONTROLE: DEA8DE5423FA261E

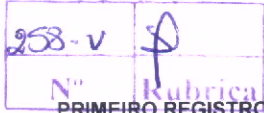
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 02 de SETEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 16:10:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1327721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 15:56:25 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83751908191536540321-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b20b6893395d4c3b5fffc7723fa0aca5c98ea20aed6df7caa746052d227d194a395b387f017220e12fb6f3b1273971e4f19

